**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 055/2017**

Data: 30 de maio de 2017.

Institui a Semana Municipal do Aleitamento Materno e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana Municipal do Aleitamento Materno” que será comemorada anualmente, na primeira semana do mês de agosto.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Aleitamento Materno passa a integrar o calendário oficial do município.

**Art. 3º** Os objetivos da referida semana são:

**I -** estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;

**II -** apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;

**III** - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 30 de maio de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente